

**Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico  
2026-2027**

A frequência do Ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico no Instituto Educativo do Juncal inclui serviços obrigatórios e serviços facultativos cujas normas e condições apresentamos neste documento.

**Constituem serviços obrigatórios:**

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência dos apoios educativos;
3. A aquisição e uso de uniforme;
4. A frequência de outras atividades em conformidade com o projeto educativo.

**Constituem serviços facultativos:**

1. Papelaria escolar;
2. Refeitório escolar;
3. A frequência de outras atividades facultativas em conformidade com o projeto educativo.
4. Transportes.

**Normas e condições a observar nas atividades de frequência obrigatória**

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República, ou outro que a Direção Pedagógica vier a decidir.
2. O plano curricular será o definido pelo Ministério de Educação para cada ano de escolaridade, apresentado, para além deste um currículo próprio que integra outras áreas e projetos.
3. De acordo com o mencionado no ponto anterior, apresentamos um exemplo da distribuição horária e curricular do 1.º ciclo:

	<b>2.ª feira</b>	<b>3.ª feira</b>	<b>4.ª feira</b>	<b>5.ª feira</b>	<b>6.ª feira</b>
9:00 - 10:00	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS
10:00 - 11:00	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESTUDO DO MEIO
11:00 - 11:20	Intervalo				
11:20 - 12:20	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
12:20 - 12:50	APOIO AO ESTUDO	ESTUDO DO MEIO	APOIO AO ESTUDO	ESTUDO DO MEIO	T.A.
12:50 - 14:20	Almoço				
14:20 - 15:20	AEC	AEC	ESTUDO DO MEIO	OC	OC
15:20 - 16:20	ED. FÍSICA	ARTES VISUAIS	EX. DRAMÁTICA/ TEATRO	MÚSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
16:20 - 16:40	Intervalo				
16:40 - 17:45	T.A.	AEC	AEC	AEC	T.A.

4. O desenvolvimento do currículo na educação pré-escolar tem como referência as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto), que se constituem como um conjunto de princípios gerais pedagógicos e organizativos de apoio ao educador de infância na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças e estão divididas em três áreas:

(a) Área de Formação Pessoal e Social

Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

(b) Área do Conhecimento do Mundo

Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.

### (c) Área da Expressão e da Comunicação

Área básica de conteúdos que incide sobre aspectos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem. A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

5. Para além das áreas curriculares, apresenta-se de seguida o currículo próprio do IEJ para o pré-escolar:

#### Educação Pré-Escolar –atividades

- a. Inglês;
- b. Atividade Física;
- c. Música;
- d. Expressão Dramática.

#### Educação Pré-Escolar - projetos

- a. Brincar às profissões;
- b. Programação;
- c. Quintinha Pedagógica;
- d. Pequenos Cientistas;
- e. Mindfulness.

6. Os pais ficam sujeitos ao pagamento de:
  - a. Taxa de matrícula/renovação a cobrar no momento de inscrição. Em caso de desistência por parte dos Pais/Encarregados de Educação, esse valor não é resarcido.
  - b. As mensalidades serão cobradas até dia 8 de cada mês;
  - c. Os valores serão fixados anualmente até 10 de janeiro para se aplicarem no ano letivo seguinte.
7. As inscrições/matrículas (para novas crianças/alunos) decorrem a partir de janeiro, de acordo com as vagas existentes. Cumprida a pré-inscrição, a escola reversa-se ao direito de seleção por entrevista ao aluno e família.
8. As anulações de matrícula devem ser obrigatoriamente solicitadas pelos Encarregados de Educação, por escrito, nos termos definidos pela Direção Pedagógica.
9. A anulação de matrícula não confere direito à restituição dos montantes cobrados relativos ao mês em curso, ainda que a saída se concretize antes do seu término, nem à restituição dos valores pagos referentes à 11.ª mensalidade (cobrada a partir de setembro de cada ano letivo).
10. Após o período de adaptação, que decorre até ao final do mês de outubro, a anulação de matrícula implica a obrigatoriedade do pagamento de 50% do valor da mensalidade até ao final do respetivo ano letivo, independentemente da frequência ou não da criança/aluno, uma vez que a vaga ficará por ocupar.
11. As crianças/alunos podem solicitar transferência de estabelecimento de ensino, de acordo com os diplomas normativos em vigor, sem prejuízo do disposto no ponto anterior quanto às responsabilidades financeiras assumidas.
12. No caso de ter sido efetuado o pagamento anual numa única prestação, e ocorrendo a anulação de matrícula após o mês de outubro, a restituição de valores será calculada da seguinte forma:

Valor a devolver = [Valor total pago] – [Valor que seria devido sem desconto pelos meses frequentados (incluindo o mês em curso, a 11.ª mensalidade e 50% das mensalidades vincendas até ao final do ano letivo)]

#### Nota:

A Direção Pedagógica reserva-se o direito de condicionar a abertura ou continuidade das atividades letivas ao número mínimo de crianças/alunos considerado necessário para o seu normal funcionamento (por norma, 20 crianças/alunos por turma). Nesses casos, e apenas quando a atividade não se inicie por decisão da instituição, será efetuado o reembolso do valor pago pela matrícula ou renovação de frequência.

### **Normas e condições a observar nas atividades/serviços de frequência/caráter facultativo**

1. A frequência das atividades de enriquecimento curricular cumpre o calendário escolar;

- 
2. As atividades de ATL no 1.º ciclo são de caráter facultativo, podendo algumas delas, pela necessidade de contratação externa, serem sujeitas a algum pagamento adicional;
  3. A escola encerra nos últimos 5 dias úteis do mês de agosto e na véspera do Natal e do Ano Novo.

#### 1. Papelaria Escolar

- a. A aquisição de livros escolares, manuais digitais e outros materiais obrigatórios, faz-se por prévia inscrição a realizar no momento da matrícula. O encarregado de educação deverá subscrever o respetivo documento;
- b. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados, é definido anualmente pela Administração do IEJ e encontra-se afixado a partir do dia 1 de junho, nos Serviços Administrativos;
- c. Os manuais escolares serão vendidos ao preço de capa;
- d. O IEJ poderá optar por não utilizar manuais escolares e optar pelo uso de fotocópias/sebentas;
- e. O IEJ utiliza ainda manuais e atividades digitais com uma anuidade a suportar pelo Encarregado de Educação;
- f. As fotocópias de apoio às aulas, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas;
- g. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

#### 2. Refeitório escolar

- a. O preço estipulado para as refeições escolares é definido anualmente pela administração e encontra-se afixado a partir do dia 1 de junho, nos Serviços Administrativos.
- b. O almoço é facultativo para todas as crianças/alunos e decorrerá no refeitório da escola, havendo lugar a um pagamento mensal.
- c. Nas interrupções letivas não será cobrado o valor correspondente à alimentação em função do número de dias em que o aluno não usufrui do serviço.
- d. O serviço de alimentação das crianças/alunos comprehende, para além do almoço, o lanche alimentar (meio da manhã e da tarde).
  - i. O almoço será constituído por:
    1. Sopa;
    2. Peixe e carne, *alternadamente*, dieta ou prato vegetariano;
    3. Sobremesa.
- e. Os alunos que ficam na escola no período pós letivo, a partir das 17h40, poderão ter disponível o reforço alimentar.
- f. Aos alunos que não usufruem do lanche(s)/almoço de acordo com indicações dadas pelo IEJ ( nomeadamente algumas visitas de estudo em que o almoço é facultado pelas entidades visitadas), não será cobrado o valor das respetivas refeições. De igual modo, e atendendo a motivos excepcionais apresentados pelo Encarregado de Educação à Direção do Instituto (ex: faltas por motivo de doença, obrigações legais, falecimento de familiar, etc..) não será cobrado o valor das referidas refeições. O montante gasto no pagamento das refeições não consumidas poderá ser devolvido em crédito no cartão de consumo. As faltas quando previsíveis deverão ser antecipadamente comunicadas à escola.
- g. O usufruto de alguma alimentação específica, não disponível na ementa geral, implica a apresentação de declaração médica.

#### 3. Serviços administrativos

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- b. Os atos administrativos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços;
- c. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

#### 4. Transportes

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos o serviço de transporte;
- b. O serviço só será garantido após verificação de todos os circuitos e com um mínimo de cinco utilizadores.

- c. O Preçário é definido anualmente pela administração do IEJ e encontra-se afixado a partir de junho de cada ano, nos Serviços Administrativos;
- d. A utilização do serviço de transporte é anual e implica o pagamento dos meses equivalentes às mensalidades: 12 meses no pré-escolar e 11 meses no ensino básico.

### Normas de Pagamento - Mensalidades

- a. A frequência do Pré-escolar e do 1.º Ciclo no IEJ exige o pagamento de uma anuidade, que engloba a matrícula/renovação de frequência, seguro escolar e propinas de frequência;
- b. A cobrança integral do valor referente a matrícula/renovação da frequência efetuar-se-á independentemente do momento da entrada do aluno no estabelecimento de ensino;
- c. A inscrição só será considerada após o pagamento da matrícula, a fazer a partir de janeiro. A renovação da frequência efetuar-se-á em abril de cada ano.
- d. O montante das prestações mensais é definido em função dos regimes pretendidos;
- e. Até ao dia 8 de cada mês, será enviado aos pais/encarregados de educação, a comunicação de todos os serviços/ aviso de pagamento a serem cobrados no mês seguinte, de acordo com as inscrições.
  - i. O envio será efetuado pelo professor titular de turma e/ou pelos Serviços Administrativos;
  - ii. A comunicação de todos os serviços / aviso de pagamento poderá ser efetuada por e-mail e/ou em papel.
- f. Entre os dias 01 e 08 do mês seguinte, período de pagamento, a fatura será entregue/enviado aos pais/encarregados de educação, pelos Serviços Administrativos;
- g. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado entre os dias 01 e 08 de cada mês. Quando tal não se verifica, no dia 15 será enviada uma comunicação escrita aos pais/encarregados de educação, solicitando o respetivo pagamento;
- h. Aquando do pagamento e receção nos Serviços do comprovativo com indicação do n.º da fatura ou nome do aluno (para o caso de pagamentos por transferência bancária), a pagar no mês respetivo, será entregue aos pais/encarregados de educação o recibo. Na escola, ficarão arquivadas cópias dos respetivos documentos;
- i. No 1.º ciclo a 11.ª mensalidade é cobrada durante os meses de setembro a dezembro (25% em cada mês). No pré-escolar a 12.ª mensalidade é cobrada durante os meses de janeiro a abril.
- j. Pode a Direção conceder bolsas e descontos especiais, desde que se justifiquem e dentro das possibilidades económicas;
- k. A falta de pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão de todos os fornecimentos solicitados pelo Encarregado de Educação (alimentação, transporte e academias), à exceção da frequência da escolaridade obrigatória, até à total liquidação dos valores em dívida;
- l. Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com o IEJ, referentes ao ano anterior.

### Outros

- a. Os alunos serão responsáveis pelos danos que causem, quer ao IEJ, quer durante qualquer saída por este organizada, bem como em objetos que pertençam aos seus colegas, professores e outros funcionários;
- b. Em caso de doença súbita ou acidente, dar-se-á conhecimento à família com a máxima brevidade e tomar-se-ão de imediato as providências julgadas necessárias. O acompanhamento posterior (consultas/tratamentos) será da competência do Encarregado de Educação;

- c. A Direção do IEJ não se responsabiliza pelos valores pertencentes aos alunos, quando não forem entregues à sua guarda.
- d. É proibida a utilização de equipamentos/brinquedos elétricos e eletrónicos.
- e. Durante as pausas letivas (Natal, Páscoa e Verão) a escola poderá organizar atividades de caráter facultativo. Todavia, no caso de inscrição e não comparência dos alunos, os pais/EE ficarão obrigados ao pagamento correspondente a cada dia em falta.
- f. A inscrição do aluno implica a aceitação deste regulamento e obriga ao seu cumprimento.

**Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico**
**TABELA DE PREÇOS**

	<b>Valor</b>
<b>1. Matrícula obrigatória</b>	
Inscrição/Matrícula pela 1.ª vez + seguro escolar + cartão	100,00€
Renovação de Matrícula + seguro escolar	30,00€
<b>2. Mensalidades</b>	
Mensalidade 1.º ciclo – alunos que já frequentavam o 1.º ciclo	253,00€ cada (ingresso em 24-25 e 23-24) 275,00€ cada (ingresso em 25-26)
Mensalidade 1.º ciclo – alunos que ingressam pela 1.ª vez no 1.º ciclo	299,80€ cada
1 mensalidade facultativa (Agosto) 1.º ciclo	299,80€
Mensalidade do Pré-Escolar – crianças que já frequentavam o pré-escolar em 2025-26	233,00€ cada 214,00€ cada (ingresso em 24-25)
Mensalidade do Pré-Escolar – crianças que ingressam pela 1.ª vez no pré-escolar	262,00€ cada
<b>3. Serviços Facultativos</b>	
Almoço+ lanche da manhã + lanche da tarde 1.º ciclo	98,10€
Almoço+ lanche da manhã + lanche da tarde Pré-Escolar	85,00€
Reforço de lanche após atividade letiva	11,00€
Produtos sem lactose no lanche da manhã + lanche da tarde	13,00€
Apoio extra Português Língua Não Materna	130,80€ cada
Serviço de refeitório (aquecimento comida de casa e sopa)	*
Transporte	*
<b>4. Materiais</b>	
Despesas materiais por semestre	31,50€
<b>5. Descontos**</b>	
Pagamento anual (11 mensalidades no 1.º ciclo e 12 mensalidades no pré-escolar)	Desconto de 5%
Que exerçam funções em entidades parceiras do IEJ com declaração a entregar no ato da matrícula	Desconto de 5%
Com irmãos a frequentar o Instituto em qualquer ano de escolaridade***	Desconto de 10%

\*a definir até julho de cada ano.

\*\*não são cumulativos.

\*\*\*O desconto de irmãos aplica-se apenas a uma das mensalidades à escolha no início de cada ano letivo.

Juncal, janeiro de 2026

A Diretora,  
Tânia Galeão

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.